

TERMO DE RESPONSABILIDADE

OBRA / EMPREENDIMENTO

RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENDEREÇO DA INTERVENÇÃO

DIMENSÃO DA REDE (KM)

Os envolvidos na obra/empreendimento acima discriminada(o), por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assumem o compromisso de observar as legislações urbanísticas, ambientais e construtivas vigentes no Município, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 208/2015 alterada pela Lei Complementar nº 235/2017, no Decreto Municipal Nº 10.310/1998 que altera o Decreto de nº 10.096/1997 que dispõe sobre o procedimento administrativo de solicitações sobre legislação urbana, na Lei Complementar nº 236/2017 – LCPUOS e na Lei Complementar nº 270/2019 – Código da Cidade do Município de Fortaleza e demais legislações pertinentes ao assunto.

Por fim, declaram para fins de aprovação de projeto pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, que:

1. O processo está rigorosamente de acordo com a Lei Complementar nº 208/2015 alterada pela Lei Complementar nº 235/2017, estando em anexo todos os documentos exigidos na Portaria SEUMA nº 045/2020.
2. Está ciente de que todas as notificações e comunicados serão expedidas exclusivamente através da Plataforma de Licenciamento Digital sendo de sua inteira responsabilidade a visualização das mesmas.
3. Não sendo cumprido o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação, contados a partir da inserção de notificação em sistema, o processo será indeferido e arquivado.
4. Tem conhecimento que o objeto de análise deste processo não está isento de ação fiscal por parte do Município, e que as Autorizações e Licenças concedidas serão monitoradas sendo passíveis de autuação em caso de descumprimento da legislação.
5. Está ciente que o órgão regulamentador das telecomunicações estabelecerá os parâmetros técnicos para instalação, operação, manutenção e remoção das redes de telecomunicações e de seus equipamentos correlatos que possam estar presentes na infraestrutura de suporte objeto deste processo.
6. Deverá possuir licença ou autorização de funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para os possíveis equipamentos que venham a ser instalados e postos em operação, atendendo ainda o que constar na Lei Federal nº 11934/2009 e nº 13116/2015.
7. As informações prestadas *online* neste canal são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art. 299 do Código Penal: *“Omitir, em documento público ou particular, declarações que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qual devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”*.
8. Ressalta-se ainda que informações acima são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998, c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008).

Fortaleza, _____ de _____ de 20_____

Responsável Legal

Responsável Técnico